

PORTARIA N.º 26/2021 – 2ª VARA

O MMº Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Urussanga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Vara possui 5.522 processos em andamento;

CONSIDERANDO que a Vara dispõe de 3 (três) Técnicos, dos quais, uma é designada Chefe de Cartório;

CONSIDERANDO que a Chefe de Cartório ficou afastada para tratamento de saúde desde 06/03/2019 até 11/01/2021;

CONSIDERANDO que houve servidora do Cartório afastada em Licença Gestação de 12/09/2019 a 09/03/2020, bem como em férias de 08/09/2020 a 07/10/2020 e de 01/01/2021 a 05/02/2021;

CONSIDERANDO que houve servidor do Cartório removido para a Comarca de Criciúma em 21/10/2020 sem reposição até a presente data;

CONSIDERANDO que houve servidora em férias de 17/02/2021 a 18/03/2021;

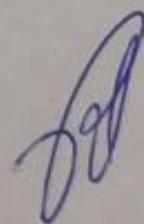
CONSIDERANDO que, além dos e-mails encaminhados, foi feito contato no dia 20/05/2021 por servidor lotado no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional – GMF/TJSC, expondo a imprescindibilidade da validação dos processos de execução penal no SEEU;

CONSIDERANDO que foi fixado prazo até o dia 30/05/2021 para validação de 150 processos e os demais até o mês de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO que houve migração para o sistema EPROC de todos os processos e a Vara ainda não havia digitalizados todo o acervo, estando com 517 processos em fila;

CONSIDERANDO que a força de trabalho do Cartório está defasada há mais de dois anos;

CONSIDERANDO que existe uma grande demanda de processos para cumprimento;



RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o atendimento ao público (agendamento e telefone) até o dia 31/05/2021.

Art. 2º SUSPENDER os prazos processuais até o dia 31/05/2021.

Art. 3º SUSPENDER a expedição de expedientes, até o dia 31/05/2021.

Art. 4º SUSPENDER os demais atos que não demandem urgência até o dia 31/05/2021.

Art. 5º MANTER o andamento dos processos de réu preso, medidas protetivas de urgência e tutelas de urgência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Urussanga (SC), 24 de maio de 2021.



Roque Lopedote

Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro